



LEI Nº 1372/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil Proinfância Maria Melyssa Fernandes Rocha no bairro Nenê Plácido no Município de Tianguá e de outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Centro de Educação Infantil Proinfância **MARIA MELYSSA FERNANDES ROCHA**, no bairro Nenê Plácido no Município de Tianguá conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a requerer a placa com a devida denominação do qual remete o artigo anterior oficializando as repartições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 26 de agosto de 2021.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	30 / 08 / 2021
HORAS	13:37
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

